



CENTRAL DE ABASTECIMENTO DO RN SA
Av. Cap. Mor Gouveia, - Bairro Lagoa Nova, Natal/RN, CEP 59060-400
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - <http://ceasa.rn.gov.br>

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 02/2023

Processo nº 03110004.001886/2022-05

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
QUE ENTRE SI CELEBRAM A
**CENTRAIS DE
ABASTECIMENTO DO RIO
GRANDE DO NORTE S/A -
CEASA/RN** E DE OUTRO
LADO, A EMPRESA UNICA
SANEANTES LTDA.

ÓRGÃO GERENCIADOR: CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO RIO GRANDE DO NORTE S/A - CEASA/RN, inscrita no CNPJ sob o nº 08.060.899/0001-40, com sede nesta Capital, na Av. Cap. Mor Gouveia, 3005, Lagoa Nova, CEP 59063-400, neste ato representado por seu Diretor Presidente, outrossim, por seu Diretor Financeiro, FLÁVIO MORAIS, brasileiro, casado, Técnico em Contabilidade, portador da Cédula de Identidade nº 778.205 - ITEP/RN, inscrito no CPF sob o nº 430.591.984-20, e AQUEUS ELIAQUIM ALMEIDA DE MACEDO, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade nº 1.590.534 - ITEP/RN, inscrito no CPF sob o nº 035.676.554-77.

FORNECEDOR REGISTRADO: UNICA SANEANTES LTDA, com (RUA FREI CANECA, 11 ENGENHO MARANGUAPE, PAULISTA - PE, CEP: 53.423-623), inscrita no CNPJ sob o nº (43.392.983/0001-61), neste ato representada por sua Sócia Administradora, Cleide Jane Ferreira, Brasileira, Casada, Empresária, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 05100526743 - inscrito no CPF sob o nº 906.618.344-68, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social.

As partes acima qualificadas têm entre si, justo e avençado e celebram o presente ata de registro de preços decorrente do Processo de Licitação - Modalidade: Pregão Eletrônico nº 08/2022, oriundo do Processo nº 03110004.001886/2022-05, onde foram observados todos os preceitos legais, especialmente no tocante ao Regulamento de Licitações e Contratações da CEASA/RN, Lei nº 13.303/06, Lei nº 10.520/02 e legislação superveniente, bem como pelas condições estabelecidas no Edital a que este Contrato faz parte, aos termos da proposta vencedora, mediante as cláusulas e condições que seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para eventual aquisição de material de expediente para suprir as necessidades da CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO RIO GRANDE DO NORTE S/A - CEASA/RN.

1.2. O DETALHAMENTO DO OBJETO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO
1	Caneta esferográfica, com esfera de tungstênio, tipo escrita média, cor: tinta azul, características adicionais corpos cilíndrico ou sextavada, com selo do Inmetro, embalagem com 50 unidades.	COMPACTOR	CAIXA	50	R\$ 39,89
2	Caneta esferográfica, com esfera de tungstênio, tipo escrita média, cor: tinta preta, características adicionais corpos cilíndrico ou sextavada, com selo do Inmetro, embalagem com 50 unidades.	COMPACTOR	CAIXA	5	R\$ 37,69
3	Caneta esferográfica, com esfera de tungstênio, tipo escrita média, cor: tinta vermelha, características adicionais corpos cilíndrico ou sextavada, com selo do Inmetro, embalagem com 50 unidades.	COMPACTOR	CAIXA	50	R\$ 43,88
4	Caneta marca-texto, material plástico, tipo ponta chanfrada, cor fluorescente/diversas, caixa com 12 unidades.	MASTER PRINT	CAIXA	150	R\$ 16,36
5	Clips, em aço niquelado, n.º 3/0, com 50 unidades, fabricado com arame de aço com tratamento antiferrugem.	ECCO CLIPS	CAIXA	150	R\$ 2,84

6	Clips, em aço niquelado, n.º 8/0, com 50 unidades, fabricado com arame de aço com tratamento antiferrugem.	ECCO CLIPS	CAIXA	3	R\$ 4,40
7	Estilete desenho, material corpo plástico resistente, largura lâmina 18 mm, tipo lâmina retrátil, tipo fixação lâmina encaixe de pressão.	MASTER PRINT	UND	20	R\$ 1,37
8	Estilete desenho, material corpo plástico resistente, largura lâmina 9 mm, tipo lâmina retrátil, tipo fixação lâmina encaixe de pressão.	MASTER PRINT	UND	20	R\$ 0,82
9	Fita adesiva gomada de papelão, largura 45 mm, comprimento 50m, com no mínimo 1 (um) ano de validade.	ADERE	UND	100	R\$ 8,18
10	Fita adesiva gomada de papelão, rolo com 25 mm x 50 m, Com no mínimo 1(um) ano de validade.	ADERE	UND	100	R\$ 8,51
11	Mina grafite HB, material grafita, diâmetro 0,5 mm, comprimento 60 mm, dureza hb, embalagem com 12 minas.	JOCAR	CAIXA	20	R\$ 0,94
12	Mina grafite HB, material grafita, diâmetro 0,7 mm, comprimento 60 mm, dureza hb, embalagem com 12 minas.	JOCAR	CAIXA	20	R\$ 0,94
13	Mina grafite HB, material grafita, diâmetro 0,9 mm, comprimento 60 mm, dureza hb, embalagem com 12 minas.	JOCAR	CAIXA	20	R\$ 0,94
	Pasta em papelão, plastificada, com				

14	grampo trilho na parte interna, medindo 23,0 X 34,0 cm, diversas cores.	CARTONORTE	UND	50	R\$ 2,37
15	Pasta em plástico, com grampo trilho plástico na parte interna, medindo 23,0 X 34,0 cm, diversas cores.	ALAPLAST	UND	50	R\$ 2,29
16	Perfurador, para papel, corpo em fer o fundido, com porto resíduo em PVC na base, com capacidade para perfurar no mínimo 30 folhas sulfite com 75 g/m ² , de uma sóvez, com 1 ano de garantia contra defeitos de fabricação.	MASTER PRINT	UND	30	R\$ 36,33
17	Recado adesivo, 76 x 102 m m, com 100 folhas.	MASTER PRINT	UND	100	R\$ 3,27
18	Tesoura, material aço inoxidável, comprimento 21 cm, tipo ponta curva.	LEONORA	UND	20	R\$ 7,38

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ADESÕES POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

2.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitada no que couber, as condições e regras estabelecidas na legislação vigente, especialmente a Lei 13.303/2016 e o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CEASA/RN

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente ata de registro de preços terá a validade de até 01 (um) ano a contar da data de sua assinatura, de 20/06/2023 a 19/06/2024.

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado pela CEASA/RN na forma prevista na Resolução nº 32/2016 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte - TCE/RN, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o detalhamento do objeto, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo CONTRATADO;

4.2. A CEASA/RN pagará à CONTRATADA, através de Ordem Bancária, no prazo de até 05 (cinco) dias após o recebimento Ordem de Compra, Nota de Empenho ou Documento equivalente emitido pela Divisão de Compras da CEASA/RN;

5. CLÁUSULA QUINTA - DA REVISÃO DOS PREÇOS

5.1. Os preços registrados poderão ser revisados em decorrência de eventual redução dos praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador, promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas no edital;

5.2. Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo, datada do período da licitação e da solicitação de revisão;

5.3. Para análise da solicitação da revisão, a DIVISÃO DE COMPRAS DA CEASA/RN deverá providenciar ampla pesquisa de preços com empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto da Ata de Registro de Preços;

5.4. Não serão concedidas revisões de preços sobre as parcelas do objeto já contratado (s) ou empenhado (s);

5.5. Fica vedado à empresa registrada interromper a execução do objeto do fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR O ÓRGÃO GERENCIADOR OBRIGA-SE A:

6.1. Gerenciar a presente Ata de Registro de Preços, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos produtos registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

6.2. Convocar as vencedoras via telefone ou e-mail, para assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e do contrato e retirada da nota de empenho;

6.3. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

6.4. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;

6.5. Realizar, quando necessário, prévia reunião com as licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;

6.6. Consultar os fornecedores registrados quanto ao interesse em fornecimento do(s) material(ais) a outro(s) órgão(ões) da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

6.7. Coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;

6.8. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

7.1. Assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação;

7.2. Informar, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata de Registro de Preços;

- 7.3. Entregar os produtos solicitados nos prazos estabelecidos no Anexo I do edital de licitação;
- 7.4. Fornecer os produtos conforme especificações, marcas, e preços registrados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
- 7.5. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referente às condições firmadas na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
- 7.6. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- 7.7. Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
- 7.8. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
- 7.9. Cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao(s) material(ais) entregue(s), com base na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO NO DOE

8.1. Os preços, os quantitativos, o(s) fornecedor(es) e as especificações resumidas do objeto, como também as possíveis alterações da presente Ata de Registro de Preços - ARP, serão publicadas no Diário Oficial do RN, na forma de extrato, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

9. CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações estabelecidas sujeitará o CONTRATADO às penalidades previstas na Lei 10.520/2002, Lei 13.303/2016 e RILC-CEASA.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1. Fica eleito o foro da Comarca de Natal/RN, capital do Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Natal/RN, 20 de junho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Cleide Jane Ferreira, Usuário Externo**, em 21/06/2023, às 11:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **AQUEUS ELIAQUIM ALMEIDA DE MACEDO - Matr. 2411660, Diretor Financeiro**, em 22/06/2023, às 12:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO MORAIS, Diretor Presidente**, em 22/06/2023, às 13:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **20758536** e o código CRC **228D5241**.

Referência: Processo nº 03110004.001886/2022-05

SEI nº 20758536

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15452

Poder Executivo

Natal, 23 de junho de 2023

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO RIO GRANDE DO NORTE - CEASA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 02/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 03110004.001886/2022-05

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 08/2022

ÓRGÃO GERENCIADOR: CEASA/RN

FORNECEDOR REGISTRADO: UNICA SANEANTES LTDA, com (RUA FREI CANECA, 11 ENGENHO MARANGUAPE, PAULISTA - PE, CEP: 53.423-623), inscrita no CNPJ sob o nº (43.392.983/0001-61)

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material de expediente.

DA VALIDADE DA ATA: validade de até 01 (um) ano a contar da data de sua assinatura: 20/06/2023 a 19/06/2024.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002, Lei 13.303/2016 e RILC-CEASA.

Natal/RN, 22 de junho de 2023.

Pela CEASA/RN: Flávio Morais - Diretor Presidente e AQUEUS ELIAQUIM ALMEIDA DE MACEDO - Diretor Financeiro. Pela CONTRATADA: Cleide Jane Ferreira - Sócia Administradora,

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15452

Poder Executivo

Natal, 23 de junho de 2023



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=LW8O014V30-5W0Z9TCMRI-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

LW8O014V30-5W0Z9TCMRI-P2TH9ZW2VI

